



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 4.031 de 14 de maio de 2.025

Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no Orçamento vigente 1.076. Emendas nº 27960003 e nº 37350009 dos Deputados Federais Alexandre Leite e Nilto Tatto, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos remanescentes das Emendas do Exercício de 2024, no valor de R\$ 137.115,00, no valor de R\$ 97.639,00, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 14 de abril de 2.025, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, promulgando-a:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 1.076. Emendas nº 27960003 e nº 37350009, dos Deputados Federais Alexandre Leite e Nilto Tatto e abre um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 137.115,00 (Cento e trinta e sete mil cento e quinze reais), com recursos remanescentes das emendas do Exercício de 2024, na seguinte dotação orçamentária:

02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária
F.P. 10.301.0008. 1.076 EM. nº 27960003 e nº 37350009 Dep. Fed.
Alexandre Leite / Nilto Tatto
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha - 609
Recurso – 05 Federal
Valor: R\$ 137.115,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes SP, 14 de maio de 2.025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.025